DELIBERAÇÃO Nº 082 – 22/06/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, considerando:

• O Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação (PNO) contra a COVID-19, como medida adicional de resposta ao enfrentamento da doença, tida como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), mediante ações em prol da vacinação nas três esferas de gestão;

• O Ofício nº 646/2021/CGPNI/DEIDT/SVS/MS relativo à distribuição da vacina Janssen aos estados, haja vista contrato de compra antecipado com o Ministério da Saúde, visando ampliar e acelerar o acesso à Campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19 em curso no País.

Aprova "**Ad Referendum**": A distribuição da vacina Janssen aos municípios paranaenses que possuem os grupos prioritários de Pessoas em Situação de Rua, Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário de Passageiros, Trabalhadores do Transporte Ferroviários, Trabalhadores do Transporte Aquaviários e Caminhoneiros. Caberá aos municípios adotarem o planejamento e as estratégias para viabilizarem o processo de execução do gesto vacinal e o registro de doses aplicadas em tempo oportuno, considerando o prazo de validade do imunizante. A vacina deverá ser aplicada nos municípios de residências das pessoas e trabalhadores integrantes dos grupos prioritários citados.

Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Ivoliciano Leonarchik
Presidente do COSEMS/PR